



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA**

4º GAAAs/SIN  
59  
MABEJ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO 4º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO S.S. LTDA – EPP**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS AUTO GASOLINA PARA ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS AO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, EM BELO HORIZONTE-MG., POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

A **UNIÃO FEDERAL**, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea. (CODUG 160127), órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede Av. Duque de Caxias, nº 01, Wenceslau Brás, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP: 35.701-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.622.067/0001-32, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Cel**, portador da cédula de identidade nº 011.104.744-5 Min Def, inscrito no CPF nº 180.776.888-02, Ordenador de Despesas do 4º GAAAs, designado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 16 de junho de 2017, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO S.S. LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.054.258/0001-88, sediada na Rua Desembargador Barcelos nº 919, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN LUIZ LOPES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.289.161, e CPF nº 043.242.066-51, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64316.118499/2016-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato que teve origem com o **Pregão nº 22/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a prorrogação, por intermédio do Quarto Termo Aditivo, do contrato referente à prestação de serviços de manutenção de viaturas auto gasolina para organizações militares vinculadas ao comando da 4ª região militar, em Belo Horizonte-MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo Aditivo ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

LOTE 01 (VIATURAS FLEX – GASOLINA/ ÁLCOOL)								
Grupo de itens	Itens	Código BR		Descrição	Qnt – hs/ trabalho	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
		Tipo	Nº					
1	1	Serviços	00000356-5	Mecânica, elétrica e retífica de motores	68	Hora/Homem	R\$ 59,00	R\$ 4.012,00
	2	Serviços	00000356-5	Lanternagem, fibragem, solda e capotaria	10	Hora/Homem	R\$ 69,50	R\$ 695,00
	3	Serviços	00000356-5	Alinhamento e balanceamento/ Cambagem	14	Hora/Homem	R\$ 69,50	R\$ 973,00
	4	Material	0096695/000 1	Peças para manutenção de veículos	1	Percentual de Desconto/ Custo Anual	38,5%	R\$ 79.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 85.630,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o contrato originário por mais 12 (doze) meses, *iniciando em 28 de junho de 2021 e findando-se em 29 de junho de 2022.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Foi mantido o valor total estimado de R\$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais) anuais, até a divulgação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV) relativo a junho/2019, momento em que será procedido o reajuste do valor contratual nos termos previsto na cláusula sexta do Contrato 07/2017, de 29 de junho de 2017. O reajuste do valor total estimado será feito mediante apostilamento.

O valor acima é meramente ESTIMATIVO, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Caso se comprove a desvantajosidade do contrato a ser reajustado a partir de 29 de junho de 2021, o presente termo aditivo poderá ser objeto de rescisão contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160127

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 089011

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: E5MMSUNCOMP

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista que não houve alteração no valor mensal e no valor anual, a garantia já prestada deverá ser renovada sem necessidade de complementação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC  
AV: Duque de Caxias, nº 01, Bairro Wenceslau Braz, CEP: 35701-970  
Fone: (31) 3779-2786 - licitacao4g@gmail.com

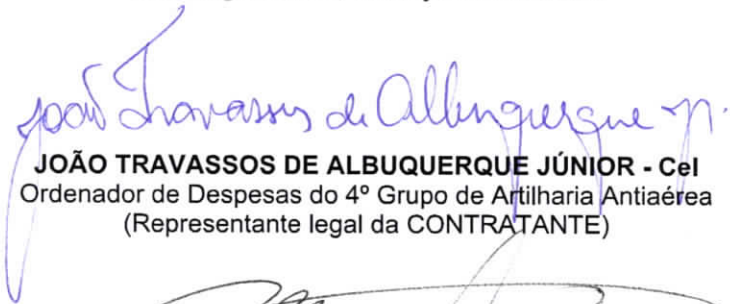
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

61  
MASS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Sete Lagoas, MG, 15 de junho de 2021.

  
**JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Cel**  
Ordenador de Despesas do 4º Grupo de Artilharia Antiaérea  
(Representante legal da CONTRATANTE)

  
**ALLAN LUIZ LOPES DA SILVA**  
Representante/Sócio/Gerente da Empresa  
CPF: 043.242.066-51

**20.054.258/0001-88**  
CENTRO AUTOMOTIVO S.S. LTDA  
RUA HELVÉCIA, 121  
B. NOVA SUISSA - CEP 30.421-141  
**BELO HORIZONTE -- MG**

Testemunhas:

  
**LEONARDO MENDES PIRES – 2º Sgt**  
Testemunha  
Aux da Salc / 4º GAA Ae

  
**ALISSON DIAS DA SILVA - Ten**  
Testemunha  
Chefe da Salc / 4º GAA Ae